Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 062/2010 Erechim, 14 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 059/2010, que cria os cargos de Diretor de Informática Educativa e Coordenador do Núcleo Tecnológico, altera a descrição dos cargo de Coordenador do Setor de Informática Educativa, inclui o inciso V e altera o inciso VI do Art. 36 da Lei n.º 4.420, de 11 de Fevereiro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 059/2010.

Cria os cargos de Diretor de Informática Educativa e Coordenador do Núcleo Tecnológico, altera a descrição dos cargo de Coordenador do Setor de Informática Educativa, inclui o inciso V e altera o inciso VI do Art. 36 da Lei n.º 4.420, de 11 de Fevereiro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.

Art. 1.º Fica incluído o inciso V e alterado o inciso VI do Art. 36 da Lei n.º 4.420, de 11 de Fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36.....

(...)

V – Diretoria de Informática Educativa;

a) Setor de Informática Educativa.

1. Equipe do Núcleo Tecnológico Municipal.

VI – Diretoria Pedagógica;

g) Revogado.

....."(NR)

Art. 2.º Fica criado o cargo de provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG) de Diretor de Informática Educativa de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, o qual passará a constar nos Anexos I, II e III da Lei nº 4.420 de 11 de fevereiro de 2009, com as seguintes descrições:

CARGO: DIRETOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir as ações no campo das Tecnologias Educacionais e na formação e capacitação de professores multiplicadores dessas ações junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
- Acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos profissionais do NTM na formação e capacitação dos professores multiplicadores que atuam

junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;

- Coordenar encontros de formação entre os profissionais que atuam nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, na perspectiva pedagógica das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs);

- Fornecer, buscar e articular dados e informações do Sistema Municipal de Ensino;

- Contribuir na elaboração de proposta referente às Tecnologias Educacionais e sua aplicação nas Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

- Outras competências afins." (NR)

Art. 3.º Fica criado o cargo de provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG) de Coordenador da Equipe do Núcleo Tecnológico Municipal de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, o qual passará a constar nos Anexos I, II e III da Lei nº 4.420 de 11 de fevereiro de 2009, com as seguintes descrições:

CARGO: COORDENADOR DA EQUIPE DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 10
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a Equipe de Professores e Técnicos lotada junto ao Núcleo Tecnológico Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos profissionais do NTM para o trabalho de formação e de capacitação pelos professores e dos funcionários que atuam junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;

- Coordenar encontros de formação entre os profissionais que atuam nas Escolas Públicas Coordenar encontros de formação entre os profissionais que atuam nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, na perspectiva pedagógica das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs);

- Contribuir na elaboração de propostas referentes às Tecnologias Educacionais e sua aplicação nas Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para a regularização, junto à Secretaria Municipal de Administração;
- Zelar pela manutenção, conservação e guarda do patrimônio sob sua responsabilidade;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras competências afins." (NR)

Art. 4.º Fica alterada a descrição do Cargo de Coordenador do Setor de Informática Educativa, constante no Anexo II da Lei n.º 4.420 de 11 de fevereiro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CARGO: COORDENADOR TÉCNICO DO SETOR DE INFORMÁTICA
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO EM COMISSÃO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações referentes à área Técnica em Informática relacionadas com os Laboratórios de Aprendizagem nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
-Acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho de atividades de laboratórios de informática com estudantes e ou comunidade;
-Coordenar o suporte aos laboratórios de Aprendizagem de Informática;
-Oferecer assessoria de software e hardware, aos laboratórios de informática;
-Coordenar e orientar professores e ou monitores que atuam nos laboratórios;
-Fornecer dados e informações do Sistema Municipal de Ensino inerentes à função;
-Apoiar a elaborar proposta de Informática Educativa para as escolas e SMEd;
-Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
-Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração.
-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
-Outras competências afins." (NR)

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.061 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a criação dos cargos de Diretor de Informática Educativa e de Coordenador do Núcleo Tecnológico Municipal e alterar o cargo de Coordenador do Setor de Informática Educativa, incluindo o Inciso V e alterando o Inciso VI do Art. 36 da Lei n.º 4.420, de 11 de Fevereiro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.

A incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - nas Escolas Públicas contribui para expandir o acesso à informação e, principalmente, para promover um aperfeiçoamento dos sujeitos que privilegiam a construção do conhecimento, a comunicação, a formação continuada e a gestão articulada entre as áreas administrativa, pedagógica e de informação da escola.

O Sistema Público Municipal de Ensino de nossa cidade possui, atualmente, laboratórios de informática destinados aos estudantes e à comunidade escolar em 12 (doze) das 14 (quatorze) escolas existentes. Nas escolas onde estão instalados estes laboratórios observa-se que a sua utilização não contempla, ainda, um trabalho articulado entre os educadores e voltado às habilidades e competências necessárias para a formação dos estudantes. Além disso, o município de Erechim começa a dar os passos necessários para a implantação do Programa *Um Computador por Aluno – UCA –*, buscando beneficiar todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação, através da criação e alteração dos cargos acima elencados, tem por objetivo dar um salto de qualidade no processo de formação e de capacitação dos professores e dos funcionários do Sistema Público Municipal de Ensino, garantindo uma elevação cada vez maior na qualidade do ensino ofertado pelo

Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal